

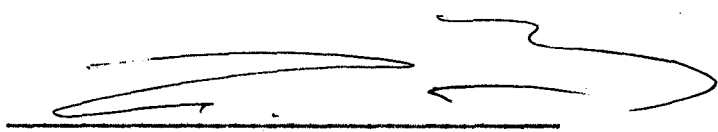
RECEBIDO
DIRETORIA
27/11/75
15
Presidente

~~REQUERIMENTO Nº 25/75~~

Excelentíssimo Senhor PRESIDENTE:

REQUEIRO a Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, na forma do artigo 21, inciso III, combinado com o artigo 25, inciso V, da Lei Orgânica dos Municípios (Dec.lei complementar nº 9, de 31/12/1969), uma licença para tratar de assuntos particulares, até o dia 30 de novembro de 1975, a partir de amanhã dia 24.

Sala das Sessões, em 23 de setembro de 1975.


João Henrique de Macedo Mendes